



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

**Processo Administrativo nº 086/2022**

**Tomada de Preços nº 009/2022**

**Objeto:** Construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporá, Estado da Bahia, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

No dia 16/08/2022, às 09:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 270, que encontram-se para análise de documentos de Habilitação do referido procedimento licitatório.

A Ata inicial foi publicada no dia 15/08/2022 no Diário Oficial do Município, dando ciência aos participantes.

Dando sequência a sessão do dia 15 de agosto de 2022, a comissão analisou a documentação de habilitação. Assim sendo, decide o Presidente e os membros da Comissão pela Inabilitação das licitantes: **EDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou a certidão de insolvência, recuperação judicial e extra judicial, deixando de apresentar a certidão de falência e concordata, descumprindo o item 15.5.6 do edital, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**, os atestados apresentados divergem do responsável técnico que consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa licitante, descomprimido, portanto, o item do edital 15.4.2.1., conforme exigência do edital. Assim sendo, decidem o Presidente e os membros da Comissão pela Habilitação das licitantes: **JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.402.648/0001-67, **CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, **DOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51, **JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.399.282/0001-66, **MFB ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.023/0001-00, **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07, **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 38.648.923/0001-27, **CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 38.493.385/0001-49, **VALDIMARIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.372.846/0001-79, **CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.353.678/0001-77, **ORION CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.349.817/0001-08, **VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.478.953/0001-84, **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.681.853/0001-20, com pendência na apresentação da certidão do FGTS vencida, mais por ser micro empresa, obtém o benefício da Lei Complementar 123/06, tendo 5 dias para apresentação da certidão atualizada, as demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com as regras editalícias.

Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 17:20 horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão, na presença do assessor jurídico que também subscreve

Botuporá, Bahia, em 16/08/2022.

**JOSE OTAVIO GOMES MENDES**

Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação



*Beatriz C.B. dos Santos*  
**BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS  
SANTOS**

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

*Márcia Marques da Silva Leão*  
**MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação